



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

VICE-PRESIDÊNCIA - MODALIDADE BOLA 3 TOQUES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA B3T001/2018

Extingue o recolhimento da CDE (Contribuição para Desenvolvimento e Estrutura) da Modalidade Bola 3 Toques.

Artigo 1.º

A VICE- PRESIDÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA – Modalidade Bola 3 Toques extingue o recolhimento da CDE – CONTRIBUIÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURA.

Artigo 2.º

Qualquer clube e atleta, desde que devidamente registrado em sua respectiva federação estadual, estará apto a participar das competições nacionais da nossa modalidade, sendo tarefa das federações esse controle e repasse tempestivo da lista de clubes e atletas devidamente registrados à Vice-Presidência da Modalidade Bola 3 Toques.

Artigo 3.º

A filiação às federações estaduais se dará por meio de regulamentação interna das mesmas (incluindo-se as movimentações que originam inserções e alterações no cadastro, criação ou extinção de clubes e transferências).

Artigo 4.º

O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º

Revogam-se as disposições anteriores.

Rio de Janeiro - RJ, 12 de janeiro de 2018.

VICE- PRESIDÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA –
Modalidade 3 Toques.